

TR 10821/2024

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10821/2024	
Nome	Iniciativas estratégicas da SEDUC-SP: (1) Avaliação 360º (2) Professor Presente (3) Climatização nas escolas
Código do Projeto	OEI/BRA/24/004 - “Fortalecimento e modernização das Capacidades de Gestão da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo”
Local de Trabalho	<i>São Paulo (SP)</i>
Período do contrato	10 meses
Número de vagas	01 vaga
Objetivo da Contratação	
Consultoria técnica especializada para elaborar diagnósticos, avaliações e propostas de melhorias em três iniciativas estratégicas da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo: (1) Avaliação 360º e (2) Professor Presente (3) Climatização nas escolas, a fim de subsidiar a SEDUC-SP no aprimoramento dos processos e consequentemente contribuir na qualidade da gestão e eficácia das ações implementadas.	
Enquadramento no PRODOC	
Objetivo 1 Aprimorar os processos de governança e gestão escolar da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo	
Resultado 1.1. Governança e gestão estratégica da Secretaria da Educação do estado de São Paulo fortalecida	
Atividade 1.1.2 Formular metodologia de acompanhamento/monitoramento das iniciativas estratégicas da Seduc	

1. FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), buscando aprimorar a qualidade da educação pública paulista e atender às demandas contemporâneas, reconhece a necessidade de fortalecer suas iniciativas estratégicas. A complexidade e a abrangência das iniciativas requerem expertise por meio de consultoria técnica especializada para apoiar a SEDUC-SP na execução de atividades estratégicas, metodológicas e operacionais, assegurando que a educação pública paulista atenda às demandas contemporâneas e se alinhe com as melhores práticas. Para isso, o presente termo de referência será focado em 03 iniciativas da pasta:

1. **Avaliação 360:** O aprimoramento da avaliação 360º dos profissionais da educação das unidades escolares que participam do Programa de Ensino Integral envolve a reformulação da sistemática de aplicação, abrangendo 2332 escolas. Esta iniciativa é essencial para garantir que as avaliações sejam mais precisas e reflitam justamente o desempenho dos professores e equipes escolares. Espera-se que a consultoria traga metodologias avançadas de avaliação, semelhantes às utilizadas em programas de ensino integral na Austrália e no Canadá, onde avaliações holísticas e feedbacks contínuos têm mostrado resultados positivos no desenvolvimento educacional.
2. **Professor Presente:** O planejamento e a autorização do ingresso de professores substitutos, para além dos regentes, para lançamento de faltas no diário de classe digital, vinculado ao sistema de pagamento, são fundamentais para assegurar a continuidade do ensino e a integridade dos registros acadêmicos. Iniciativas semelhantes foram implementadas em Nova York, nos Estados Unidos, onde sistemas automatizados para gestão de substituições de professores foram desenvolvidos, e em Minas Gerais, Brasil, que modernizou seus processos de gestão de pessoal docente.
3. **Climatização nas escolas:** A climatização nas escolas públicas é essencial para o bem-estar e o aprendizado dos alunos. Um ambiente com ar de qualidade e temperatura agradável previne problemas de saúde como alergias e asma, além de favorecer a concentração e o rendimento escolar. A SEDUC-SP vem nos últimos anos somando esforços e trabalhando para que os alunos tenham o melhor ambiente e aproveitamento.

Essas iniciativas exigem uma abordagem multidisciplinar e integrada, que combine análise de dados, desenvolvimento de processos e capacitação dos profissionais da rede de ensino. Espera-se que a consultoria apoie a SEDUC-SP na execução das atividades com base em metodologias eficazes, processos logísticos e operacionais eficientes. O acompanhamento e a gestão das operações e resultados serão baseados em propostas de indicadores e estudos de boas práticas, assegurando a qualidade e a eficácia das ações implementadas.

A consultoria permitirá que a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo beneficie-se de conhecimentos e experiências bem-sucedidas de outras regiões do Brasil e do mundo, adaptando-as às suas especificidades e necessidades locais. Isso contribuirá para a criação de um ambiente educacional mais inovador, eficiente e alinhado com as melhores práticas globais.

Por fim, cabe destacar que a SEDUC-SP não dispõe, em seus quadros técnicos atuais, de profissionais capacitados disponíveis para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência.

2. UNIDADE DEMANDANTE

GSE – Gabinete do Secretário Executivo

3. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

PERFIL – Consultor especialista em projetos

Produto 1 – Documento técnico contendo diagnóstico da Avaliação 360º dos profissionais da educação das unidades escolares do estado de São Paulo, que participam do programa de ensino integral

Atividades

- 1.1 Realizar levantamento e análise dos instrumentos de avaliação utilizados atualmente, sua frequência, os indicadores avaliados e os públicos-alvo
- 1.2 Avaliar a efetividade das avaliações atuais, identificando seus pontos fortes e fracos, bem como as principais dificuldades enfrentadas.
- 1.3 Elaborar proposta da reformulação da estratégia de avaliação 360º, definindo objetivos específicos, como aumentar a precisão das avaliações, melhorar a coleta e análise de dados, e fortalecer a cultura de avaliação nas escolas.
- 1.4 Definir, em conjunto com a SEDUC-SP, o escopo da reformulação, as áreas a serem avaliadas e os prazos para implementação
- 1.5 Realizar estudo da literatura sobre avaliação 360º, buscando as melhores práticas e tendências da área
- 1.6 Analisar cases de sucesso de implementação de avaliações 360º em outras redes de ensino, tanto no Brasil quanto no exterior, considerando as especificidades do sistema educacional paulista e as demandas das escolas de ensino integral

Produto 2 - Documento técnico contendo proposta de reformulação da sistemática de aplicação da Avaliação 360º dos profissionais da educação nas unidades escolares do estado de São Paulo, que participam do programa de ensino integral.

Atividades

- 2.1 Elaborar proposta de nova sistemática de aplicação de Avaliação, com indicadores de desempenho que reflitam os objetivos do programa de ensino integral e as expectativas da comunidade escolar.
- 2.2 Propor melhorias nos instrumentos de avaliação (questionários, escalas, etc.) para coletar dados de forma válida e confiável, e estabelecer, em conjunto com a SEDUC-SP, a frequência ideal para a realização das avaliações, considerando os objetivos e necessidades das escolas
- 2.3 Construir e apresentar, para validação da SEDUC-SP, proposta de plano de ação, detalhando as etapas, os recursos necessários e os prazos para a implementação do novo modelo de avaliação, bem como proposta de melhorias de sistema para gerenciar os dados coletados, analisar os resultados e gerar relatórios
- 2.4 Elaborar proposta de metodologia de acompanhamento e avaliação do novo modelo de Avaliação 360º

Produto 3 - Documento técnico contendo proposta de materiais instrucionais para a implementação da Avaliação 360º dos profissionais da educação nas unidades escolares do estado de São Paulo, que participam do programa de ensino integral, conforme a metodologia reformulada.

Atividades

- 3.1 Elaborar proposta de material informativo contendo os princípios e diretrizes sobre a reformulação da aplicação da metodologia de avaliação 360º dos profissionais da Educação das escolas PEI
- 3.2 Elaborar proposta de materiais instrucionais sobre o preenchimento dos instrumentos avaliativos para todos os perfis de avaliadores
- 3.3 Elaborar proposta de material orientador , contemplando o feedback dos usuários (professores, alunos e gestores)
- 3.4 Produzir e apresentar, para validação da SEDUC-SP, documento técnico contendo proposta de materiais instrucionais para a avaliação e recomendação de melhorias do processo de implementação da Avaliação 360º dos profissionais da educação nas unidades escolares do estado de São Paulo, que participam do programa de ensino integral, conforme a metodologia reformulada.

Produto 4 – Documento técnico contendo proposta de redesenho da iniciativa “Professor Presente” da rede de ensino do Estado de São Paulo.

Atividades

- 4.1 Realizar diagnóstico do modelo atual do ingresso de professores substitutos, levantando os pontos positivos e negativos
- 4.2 Elaborar proposta para autorização de lançamento de faltas no diário de classe digital
- 4.3 Desenvolver proposta de planejamento da integração ao sistema de pagamento
- 4.4 Elaborar proposta de metodologia de implementação do redesenho da iniciativa “Professor Presente”, incluindo cronograma de atividades detalhado; indicação de métricas de sucesso e indicadores de desempenho; identificação de stakeholder; plano de comunicação, bem como análise de riscos e plano de mitigação
- 4.5 Desenvolver proposta de manual para treinamento e suporte
- 4.6 Elaborar e apresentar, para validação da SEDUC-SP, documento técnico contendo proposta de redesenho da iniciativa “Professor Presente” da rede de ensino do Estado de São Paulo.

Produto 5 – Documento técnico contendo proposta de metodologia de acompanhamento do processo de implementação do desenho da iniciativa “Professor Presente” da rede de ensino do Estado de São Paulo.

Atividades

- 5.1 Propor metodologia de acompanhamento do processo de implementação do desenho da iniciativa “Professor Presente”, contemplando elementos como métricas, indicadores, entre outros, definidos em conjunto com a SEDUC-SP, que visem gerar elementos para subsidiar melhorias para o processo
- 5.2 Dimensionar as etapas de aplicação da metodologia de acompanhamento do processo de implementação do desenho da iniciativa “Professor Presente”.
- 5.3 Propor e apresentar, para validação da SEDUC-SP, proposta de metodologia de acompanhamento do processo de implementação do desenho da iniciativa “Professor Presente” na rede de ensino do Estado de São Paulo.

Produto 6 – Documento técnico contendo avaliação do processo de implementação, bem como proposta de recomendações de melhorias e redesenho da iniciativa “Professor Presente” na rede de ensino do Estado de São Paulo.

Atividades

- 6.1 Compilar e analisar as informações geradas pela aplicação da metodologia de acompanhamento
- 6.2 Realizar análise de desempenho comparado os indicadores definidos, contemplando avaliação de feedback dos usuários (professores, alunos e gestores)
- 6.3 Apresentar relatório de análise das informações coletadas, contendo apresentação dos resultados, lições aprendidas, bem como, proposta/identificação de recomendações de incrementos, melhorias ou ajustes no fluxo de implementação
- 6.4 Produzir e apresentar, para validação da SEDUC-SP, documento técnico contendo avaliação do processo de implementação, bem como proposta de recomendações de redesenho da iniciativa “Professor Presente” na rede de ensino do Estado de São Paulo.

Produto 7 – Documento técnico contendo avaliação do processo de climatização na rede de ensino do Estado de São Paulo.

Atividades

- 7.1 Realizar levantamento do panorama geral da situação da climatização nas escolas da rede estadual de São Paulo, incluindo dados sobre quantidade de escolas atendidas e não atendidas pelo programa e os desafios enfrentados
- 7.2 Apresentar os resultados da análise dos dados, utilizando gráficos, tabelas, mapas, entre outros, a fim de facilitar a compreensão
- 7.3 Analisar os resultados comparando-os com as expectativas e os objetivos da política de climatização e identificar os fatores que influenciaram na eficácia ou não dos processos adotados pela Seduc nos últimos anos.
- 7.4 Apresentar as principais conclusões da avaliação, destacando os pontos fortes e fracos
- 7.5 Propor recomendações para melhorar a eficácia do processo de climatização nas escolas
- 7.6 Produzir e apresentar, para validação da SEDUC-SP, documento técnico contendo avaliação do processo de climatização das escolas, bem como proposta de recomendações de modelos para esta oferta na rede de ensino do Estado de São Paulo.

4. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

PERFIL – Consultor especialista em projetos

O valor dos serviços da consultoria está definido com remuneração feita mediante realização e entrega dos produtos da consultoria, conforme estabelece a legislação vigente dos Acordos de Cooperação Técnica Internacional. O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo, após a entrega e a aprovação técnica dos produtos, pela Área Demandante:

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
Produto 1 – Documento técnico contendo diagnóstico da Avaliação 360º dos profissionais da educação das unidades escolares do estado de São Paulo, que participam do programa de ensino integral	30 dias após a data de assinatura do contrato
Produto 2 - Documento técnico contendo proposta de reformulação da sistemática de aplicação da Avaliação 360º dos profissionais da educação nas unidades escolares do estado de São Paulo, que participam do programa de ensino integral.	80 dias após a data de assinatura do contrato
Produto 3 - Documento técnico contendo proposta de materiais instrucionais para a implementação da Avaliação 360º dos profissionais da educação nas unidades escolares do estado de São Paulo, que participam do programa de ensino integral, conforme a metodologia reformulada.	120 dias após a data de assinatura do contrato
Produto 4 – Documento técnico contendo proposta de redesenho da iniciativa “Professor Presente” da rede de ensino do Estado de São Paulo.	160 dias após a data de assinatura do contrato
Produto 5 – Documento técnico contendo proposta de metodologia de acompanhamento do processo de implementação do desenho da iniciativa “Professor Presente” da rede de ensino do Estado de São Paulo.	190 dias após a data de assinatura do contrato
Produto 6 – Documento técnico contendo avaliação do processo de implementação, bem como proposta de recomendações de melhorias e redesenho da iniciativa “Professor Presente” na rede de ensino do Estado de São Paulo.	240 dias após a data de assinatura do contrato
Produto 7 – Documento técnico contendo avaliação do processo de climatização na rede de ensino do Estado de São Paulo.	300 dias após a data de assinatura do contrato

5. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente Termo de Referência, condicionado à aprovação pela área demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica, responsabilizando-se pela coerência e coesão do produto em relação à necessidade apresentada.

Os produtos devem ser entregues ao Gabinete do Secretário Executivo (GSE), da SEDUC-SP, em formato PDF, incluindo capa com nome e código do Prodoc, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data. O pagamento do primeiro produto será feito no mínimo 30 dias após a assinatura do contrato.

6. INSUMOS

As atividades de consultoria serão realizadas nas dependências da SEDUC-SP, com possibilidade de deslocamentos no âmbito nacional. Se houver deslocamentos, devem ser justificados pela área

demandante por Nota Técnica, de forma a demonstrar conformidade com o objeto da consultoria contratada, conforme disponibilidade orçamentária do projeto e autorizados pelo Diretor Nacional do Projeto. Sempre que requisitado, o consultor deverá comparecer à Sede da Secretaria da Educação do Estado de SP e/ou realizar reuniões por videoconferência de modo a atender a necessidade do projeto.

7. SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Os interessados deverão encaminhar os currículos para o e-mail: ugp@educacao.sp.gov.br, conforme modelo de currículo padrão. No campo assunto deverá constar o código do Prodoc (OEI/BRA/24/004), o número do Edital e o Perfil. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

- 1ª fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital;
- 2ª fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1ª fase;
- 3ª fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Seleção.

Observação: Somente os currículos encaminhados até a data limite prevista no Edital serão analisados pela comissão de seleção. Todas as entrevistas serão gravadas e servirão de subsídios para avaliação dos candidatos pela Comissão de Seleção. O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

8. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

Os requisitos de qualificação a seguir são válidos para o perfil abaixo:

PERFIL – Consultor especialista em projetos

8.1. Requisitos obrigatórios

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

8.2.1. Formação Acadêmica

É obrigatório que possua no mínimo pós-graduação em cursos nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

8.2.2. Experiência profissional

É obrigatório que possua experiência mínima de 03 (três) anos atuando em atividades relacionadas com avaliação e/ou planejamento e/ou gestão de projetos

8.2.3. Experiência desejável

É desejável que possua experiência atuando em atividades relacionadas com Educação no setor público.

9. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Análise Curricular

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo

relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

O processo seletivo será considerado válido quando obtiver, no mínimo, 03 (três) currículos válidos (que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios de qualificação acadêmica e experiência profissional) em cada vaga. Caso não haja, o Termo de Referência e Edital deverão ser republicados e assim, iniciar-se-á a contagem de tempo novamente.

Os critérios a seguir devem ser aplicados da seguinte forma:

PERFIL – Consultor especialista em projetos

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Formação acadêmica	É <u>obrigatório</u> que possua no mínimo pós-graduação em cursos nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação	<p>[100%] 30 pontos: Possui pós-graduação <i>stricto sensu</i> em cursos nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas</p> <p>[70%] 21 pontos: Possui pós-graduação <i>lato sensu</i> em cursos nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas</p>	30
2	Experiência do Candidato	É <u>obrigatório</u> que possua experiência mínima de 03 (três) anos atuando em atividades relacionadas com avaliação e/ou planejamento e/ou gestão de projetos	<p>[100%] 40 pontos: Possui 06 (seis) anos ou mais atuando em atividades relacionadas com avaliação e/ou planejamento e/ou gestão de projetos</p> <p>[85%] 34 pontos: Possui de 04 a 05 anos atuando em atividades relacionadas com avaliação e/ou planejamento e/ou gestão de projetos</p> <p>[70%] 28 pontos: Possui 03 anos atuando em atividades relacionadas com avaliação e/ou planejamento e/ou gestão de projetos</p>	40
		É <u>desejável</u> que possua experiência atuando em atividades relacionadas com Educação no setor público.	<p>[100%] 10 pontos: Possui o requisito desejável.</p> <p>[0%] 0 pontos: Não possui o requisito desejável.</p>	10
TOTAL DE PONTOS				80

9.2. Entrevista

Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 49 pontos. Serão convocados para a entrevista os candidatos considerados aptos até a proporção máxima de três vezes o número de vagas previsto neste termo de referência. Havendo mais interessados para a vaga ofertada, outros candidatos poderão ser convocados para entrevista, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular, caso os candidatos entrevistados não tenham um bom desempenho na entrevista, ou por outra razão justificada, apresentada formalmente pela Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo.

Os classificados receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos serão entrevistados por videoconferência. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

Entrevista do Candidato				
1	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos, argumentos e capacidade de raciocínio.	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	[100%] 02 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 1,7 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 1,4 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	2
		Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	[100%] 02 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 1,7 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 1,4 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	2
2	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 8,5 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 07 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	10
3	Possui capacidade de transmitir conhecimentos	Apresenta habilidades específicas, a luz do trabalho a ser contratado	[100%] 06 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 5,1 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 4,2 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	6
TOTAL DE PONTOS				20

9.3. Comprovação Documental

9.3.1. Após a etapa de entrevistas, quando o(a) candidato(a) for classificado e convocado(a) para a vaga, de acordo com a pontuação obtida dos critérios avaliados, deverá apresentar documentação comprobatória das informações declaradas em seu currículo de:

- a. Formação acadêmica: diplomas ou certificados;
- b. Experiência profissional obrigatória e requisito desejável: apresentação de documentos relativos aos contratos de trabalho que tenham reconhecimento legal, e que indiquem as datas de início e fim da experiência, tais como: atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros; contratos de trabalho assinadas; registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); declarações do empregador sobre as atividades desenvolvidas, entre outros documentos que comprovem devidamente as informações declaradas no currículo.

9.3.2. Os diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa, deverão estar devidamente revalidados e reconhecidos por instituição de educação superior brasileira, conforme estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no seu Capítulo IV, Da Educação Superior, art. 48, § 3º.

10. CABERÁ À SEDUC/SP E À OEI

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados;
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

11. CABERÁ AO CONSULTOR CONTRATADO

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência;
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo;
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo;
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas;
- e. O material (como notebook, telefone ou crachá) a ser utilizado pelo consultor, assim como toda a infraestrutura necessária para desenvolver o trabalho, não será disponibilizado pela SEDUC-SP, sendo de responsabilidade do consultor adquirir o que for necessário;
- f. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo.

12. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto presidencial nº 5.151/2004.

13. VEDAÇÕES PREVISTAS EM LEI

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, para execução de serviços de consultoria.

Também é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. Nova contratação do mesmo consultor, somente mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.151/04, observados os prazos de interstício da Portaria MRE nº. 8, de 4 de janeiro de 2017.

São Paulo 07 de novembro de 2024